**LEI MUNICIPAL N.º 1.468/2003**

**AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL POR RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar dois Operadores de Máquina, Padrão 6, carga horária de 44(quarenta e quatro) horas semanais, para trabalhar na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art.2º- O contrato autorizado pelo artigo 1º terá vigência por 90(noventa) dias, sendo de Natureza Administrativa, com salário de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2003:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2.065 – Manutenção da Patrulha Agrícola
3.1.90.04.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado de Profissionais das Demais Áreas
Recurso 0001 - Livre

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 09 de janeiro de 2003; 145º da Colonização e 43º da Emancipação.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

**ERVEDO ROOS**
Sec. Mun. da Agricultura e Meio Ambiente

Registre-se e publique-se.

**HASSO HARRAS BRÄUNIG**
Sec. Mun. da Administração